



SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 069/2016
Pregão Presencial n.º 081/2016
Processo n.º 7040/2018

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE RIO BANANAL-ES E A EMPRESA AKI PROVEDOR DE INTERNET LTDA EPP NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado o Município de Rio Bananal-ES, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL**, com sede à Avenida 14 de Setembro, n.º 887, Centro, Rio Bananal-ES, CEP: 29.920-000 Tel.: (27) 3265-2900, inscrito no CNPJ sob o n.º 27.744.143/0001-64, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o **Sr. Felismino Ardizzon**, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF 559.748.307-25, RG 365.060-ES, residente na Avenida Henrique Gaburro, Bairro Santo Antônio, Rio Bananal - ES, e o **Sr. Edivaldo Fabris**, portador do CPF 031.558.997-35, RG 1.233.440/ES, brasileiro, casado, agente público, residente no Córrego São Bento, Zona Rural – Rio Bananal-ES, doravante denominado CONTRATANTE, do outro lado a Empresa **Aki Provedor de Internet Ltda Epp**, com sede à Rua Passeio Olinto Feliciano Zanotelli, n.º 81 - Edifício Corsini - 1º andar - Sala 204 - Centro- São Gabriel da Palha -ES, CEP 29780-000, inscrita no CNPJ n.º 07.733.013/0001-19, IE 082.503.89-3, Tel. (27) 3727-3639, Email: rogerio@plenatelecom.com.br, neste ato representada por seu representante legal, o **Sr. Rogério Aguiar Massucatti**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF n.º 915.611.597-00, RG 1.069.692 SSP-ES, residente domiciliado na Rua Men de Sá, s/n, Centro, São Gabriel da palha/ES, CEP 29780-000 doravante denominado CONTRATADO, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e o que consta nos Processo n. 7040/2018, tem justo e ADITADO o que consta das cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO E VALOR

Fica prorrogado até 31/10/2020 o prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo n.º 069/2016, na forma do art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. O objeto constante na Cláusula Primeira do Contrato 069/2016, fica acrescido em **R\$ 84.900,00 (Oitenta e quatro mil e novecentos reais)** ao valor total contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato em referência.

E por estarem assim justos e aditados declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas deste aditivo contratual, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Rio Bananal - ES, 27 de Outubro de 2019.

CONTRATANTE:

Prefeitura Municipal de Rio Bananal
Felismino Ardizzon
Prefeito Municipal

CONTRATANTE:

Fundo Municipal de Saúde de Rio Bananal
Edivaldo Fabris
Secretário Municipal de Saúde

CONTRATADA:

Aki Provedor de Internet Ltda Me
Rogério Aguiar Massucatti
CPF : 915.611.597-00
Representante Legal da Empresa